



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0010/2018 - SSP

Cria a comissão interinstitucional com a finalidade de estabelecer e padronizar os Requisitos Técnicos Operacionais-RTO para arma portátil, arma longa e suas respectivas munições a serem utilizados pelos órgãos afetos à Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás nos termos do Decreto de 1º de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere os incisos I, II e IV do Art. 71 da Constituição Estadual, em conjunto com o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás e o Delegado-Geral da Polícia Civil, e;

Considerando a necessidade de padronização e modernização do armamento utilizado pelas forças policiais, objetivando o melhor enfrentamento às mais diversas modalidades criminosas no intuito de promover a ordem pública;

Considerando que ao longo dos anos a Secretaria de Estado da Segurança Pública adquiriu e/ou recebeu em doações institucionais para seus órgãos afetos armamento nos mais diversos modelos e calibres culminando na falta de uniformidade e considerável dificuldade em operacionalizar a logística nas reposições de peças, a manutenção e o treinamento e capacitação dos seus policiais;

Considerando que a padronização de Requisitos Técnicos Operacionais/RTO para o armamento portátil e munição utilizados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública é imprescindível como medida para economizar a curto e médio prazo, os custos de aquisição de armamento longo, treinamento, aperfeiçoamento dos seus policiais, assim como na sua manutenção;

Considerando o que imperiosamente preconiza a Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos*) em seu art. 5º, inciso I, que sempre possível, deve a administração pública atender ao princípio da padronização;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Interinstitucional de Estudos, para que estabeleça a padronização dos Requisitos Técnicos Operacionais/RTO para armamento portátil e respectiva munição a serem utilizados pelos órgãos afetos à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a qual será constituída pelos seguintes membros:

- I - Tenente Coronel PM Edson Rodrigues – Presidente;
- II - Major PM Wendel de Jesus Costa – Membro;
- III - Major PM Alexandre Saliba Sales – Membro;
- IV - André Gustavo Corteze Ganga – Delegado de Polícia Civil – Membro;
- V – Ronaldo Rangel de Sá Filho – Agente de Polícia Civil – Membro;

Art. 2º. A Comissão deverá elaborar estudos e parecer técnico com vista a padronizar os Requisitos Técnicos Operacionais/RTO para arma portátil e arma longa e respectivas munições para fins de emprego pelos órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás;

Art. 3º. A Comissão buscará a cooperação técnica e todo material necessário para indicação dos parâmetros para padronização dos Requisitos Técnicos Operacionais/RTO necessários junto às forças armadas e as forças da Segurança Pública do Estado de Goiás, instituições, órgãos civis,

públicos e/ou privados, afetos em nível técnico e acadêmico inerente ao material bélico especificado nesta Portaria, bem como dos fabricantes brasileiros e estrangeiros;

Art. 4º. O prazo de conclusão das atividades e entrega do relatório final é de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria;

Art. 5º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças/SSP, para conhecimento e demais providências pertinentes;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

Ricardo Brisolla Balestreri
SECRETÁRIO

JULIANA MARCIA BARROSO
Secretário conforme Portaria de Delegação de Competência nº. 0316/2017/SSP

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Avenida Anhanguera nº. 7.364 – Setor Aeroviário – Cep: 74.435-300 – Goiânia-Goiás
Fone: (62) 3201-1005/1083 - Fax: 3201-1002



Referência: Processo nº 201800016003543



SEI 1404136